

N.º: 0179/CONV/2014

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO PARQUE DAS
TAMAREIRAS 44 UNIDADES, NA FORMA
ABAIXO:**

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, autorizada sua criação pela lei estadual n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na rua Marechal Deodoro, n.º 1.133, em Curitiba - Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. MOUNIR CHAOWICHE, portador do RG. 2.082.899-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 394.463.109-97 e por seu Diretor de Programas e Obras, Sr. ORLANDO AGULHAM JÚNIOR, portador da carteira de identidade RG nº 1.169.211-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 401.466.509-72, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e a **ASSOCIAÇÃO PARQUE DAS TAMAREIRAS 44 UNIDADES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.761.431/0001-07, com sede na Rua Antonio Bzinelli, s/nº, cidade de SÃO MATEUS DO SUL/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, representada por seu Presidente, Sr. CELSO MORAES LEAL, inscrito no CPF/MF n.º 028.251.039-77, e por sua Tesoureira, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CREVELIN, inscrita no CPF/MF nº 463.137.889-15, que ao final assinam, celebram o presente Convênio, conforme autorização contida na Ata de Reunião de Diretoria n.º 28/2014 de 15.04.2014, processo protocolizado sob n.º 13.127.402-5, nos termos da Lei n.º 8.666/93, artigo 116, seus incisos e parágrafos e, subsidiariamente, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer uma parceria entre as partes visando a execução do empreendimento Moradias Parque das Tamareiras - 3ª Etapa - 3ª Fase, no Município de SÃO MATEUS DO SUL/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Parágrafo Único: Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação,

JAAC/DVCO



reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR - Caberá à **COHAPAR**:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta.
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infra-estrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes.
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter à disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira.
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica.
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento.
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo.
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios.
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

CLÁUSULA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO: Cabe à ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Habitacional Imóvel na Planta Associativo – Parceria – recursos do FGTS – FORA do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano.
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluir-a dentro do prazo estabelecido no cronograma.

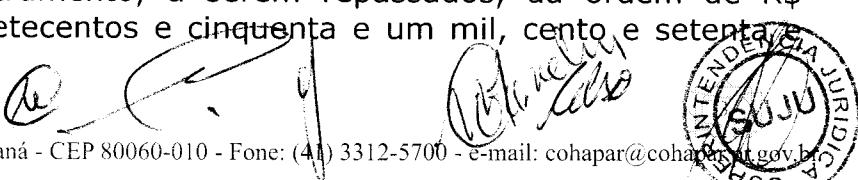
JAAC/DVCO



3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas.
4. Manter à disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos.
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando-o no local da obra em tempo hábil.
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR.
7. Substituir à pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro.
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção.
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras.
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento.
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis.
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei.
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos, movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra.
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário.
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados.
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricistas, ou outros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos, totais, para a execução do objeto do presente instrumento, a serem repassados, da ordem de R\$ 1.751.176,21 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais).

JAAC/DVCO



seis reais e vinte e um centavos) são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA, Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos do FGTS,- Fora do MCMV.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos serão repassados à Associação de acordo com o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho, mediante depósito em conta específica - pessoa jurídica - em nome da ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de ficar comprovado a não aplicação ou a aplicação irregular, da parcela anteriormente recebida, as parcelas subsequentes ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficarão igualmente retidas as parcelas nas seguintes hipóteses:

a) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;

b) quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo partícipe repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores previstos neste instrumento não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em caso de descumprimento total ou parcial, ou mediante comunicação prévia entre as partes, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: O descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, principalmente no que diz respeito à aplicação dos recursos previstos na Cláusula Quinta, acarretará, além da rescisão do presente Convênio, a imediata devolução à COHAPAR dos valores por ela repassados, devidamente atualizados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MODIFICAÇÕES: O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, cumpridas as exigências legais.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: A COHAPAR exercerá ampla e restrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do Sr. João Luiz de Oliveira Pinto, que o fará através de

JAAC/DVCO

relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR., com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam juntamente com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

Curitiba, 7 de maio de 2014.

 **COHAPAR**
Companhia de Habitação do Paraná

CELSO MORAES LEAL
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**


MOUNIR CHAOWICHE
MOUNIR CHAOWICHE

Diretor Presidente - COHAPAR

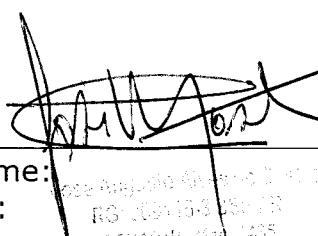

MARIA DA CONCEIÇÃO CREVELIN
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**

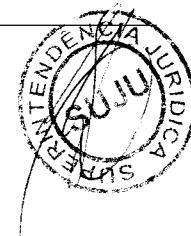

ORLANDO AGULHAM JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras – **COHAPAR**

Testemunhas:



Nome: MICHAEL ALVES FIDELI
RG: 00.9.451.168.102-46
RC: 9.001.614-5

Nome: 
RG: 00.9.451.168.102-46
RC: 9.001.614-5



PLANO DE TRABALHO

Convênio n.º 0179/CONV/2014

I – DADOS CADASTRAIS:

| | | | |
|---|---|--------------------------------------|-----------------|
| Entidade Convenente (Proponente) ASSOCIAÇÃO PARQUE DAS TAMAREIRAS 44 UNIDADES | | CNPJ/MF 19.761.431/0001-07 | |
| Endereço: Rua Antonio Bizinelli, s/nº | Município: SÃO MATEUS DO SUL/PR | CEP 83900-000 | Telefone |
| | | Endereço Eletrônico (e-mail): | |

Responsáveis:

CELSO MORAES LEAL

| | | |
|------------|------------------------------|----------------------------|
| RG: | CPF 028.251.039-77 | Cargo Presidente |
|------------|------------------------------|----------------------------|

MARIA DA CONCEIÇÃO CREVELIN

| | | |
|------------|------------------------------|----------------------------|
| RG: | CPF 463.137.889-15 | Cargo Tesoureira |
|------------|------------------------------|----------------------------|

Entidade Convenente

Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR

| | | | | |
|--|------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133 | Município CURITIBA | UF PR | CEP 80060-010 | Telefone (41) 3312-5700 |
|--|------------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------------|

Web site:

www.cohapar.pr.gov.br **Endereço Eletrônico (e-mail):** cohapar@cohapar.pr.gov.br

Nome do Responsável

MOUNIR CHAOWICHE

| | | |
|----------------------------------|------------------------------|------------------------------------|
| RG: 2.082.899-4 SSP/PR | CPF 394.463.109-97 | Cargo Diretor-Presidente |
|----------------------------------|------------------------------|------------------------------------|

ORLANDO AGULHAM JUNIOR

| | | |
|----------------------------------|------------------------------|--|
| RG: 1.169.211-7 SSP/PR | CPF 401.466.509-72 | Cargo Diretor de Programas e Obras |
|----------------------------------|------------------------------|--|

II – INTRODUÇÃO:

O Programa “Morar Bem Paraná” tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre as partes, visando à execução do empreendimento Moradias Parque das Tamareiras - 3^a Etapa - 3^a Fase, no município de SÃO MATEUS DO SUL/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos FGTS - Fora do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A ASSOCIAÇÃO PARQUE DAS TAMAREIRAS 44 UNIDADES, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Moradias Parque das Tamareiras - 3^a Etapa - 3^a Fase, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias

carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro pago pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

- O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais no empreendimento Moradias Parque das Tamareiras - 3ª Etapa - 3ª Fase, no município de SÃO MATEUS DO SUL/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS E ATRIBUIÇÕES

| METAS | Duração | |
|---|------------|------------|
| | Início | Término |
| 1 - Edificação de 44 unidades habitacionais | | |
| 2 - Urbanização e infra estrutura | 05.05.2014 | 05.05.2016 |

| ETAPAS | | |
|--|-----|------------|
| 1 - Edificação de 44 unidades habitacionais | | |
| 1. 1 - Serviços Preliminares | R\$ | 36.278,10 |
| 1. 2 - Infraestrutura | R\$ | 99.886,45 |
| 1. 3 - Supra-Estrutura | R\$ | 47.836,70 |
| 1. 4 - Paredes e Painéis | R\$ | 281.381,15 |
| 1. 5 - Coberturas e Proteções | R\$ | 240.656,58 |
| 1. 6 - Revestimentos Forros e Pinturas | R\$ | 375.764,17 |
| 1. 7 - Pavimentações | R\$ | 79.433,39 |
| 1. 8 - Instalações e Aparelhos | R\$ | 210.812,98 |

JAAC/DVCO

| | |
|--|-------------------------|
| 1. 9 - Complementações | R\$ 7.504,04 |
| 2 - Urbanização e infra-estrutura | |
| 2. 1 - Serviços Preliminares | R\$ 47.034,50 |
| 2. 2 - Terraplanagem | R\$ 11.231,93 |
| 2. 3 – Drenagem/Águas pluviais | R\$ 48.736,06 |
| 2. 4 - Pavimentação | R\$ 222.276,04 |
| 2. 5 – Obras Especiais | R\$ 42.344,12 |
| TOTAL GERAL PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO | R\$ 1.751.176,21 |

Os quantitativos de materiais e serviços estão apresentados na FRE - Ficha Resumo do Empreendimento, bem como os prazos de execução, por serviços, estão apresentados nos cronogramas de Execução, os quais fazem parte integrante deste Plano de Trabalho.

ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

| METAS | ETAPAS | ESPECIFICAÇÃO | Duração | |
|-------|--------|---------------|------------|------------|
| | | | Início | Término |
| | | | 07/05/2014 | 07/05/2016 |

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta.
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infra-estrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes.
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter à disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira.
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica.
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento.
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo.
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada.
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios.

JAAC/DVCO

12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

| METAS | ETAPAS | ESPECIFICAÇÃO | Duração | |
|-------|--------|---------------|------------|------------|
| | | | Início | Término |
| | | | 07/05/2014 | 07/05/2016 |

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do programa Habitacional Imóvel na Planta Associativo – Parceria – Recursos do FGTS – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano.
2. Aplicar os recursos que serão repassados, integralmente na execução da obra e conclui-la dentro do prazo estabelecido no cronograma.
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas.
4. Manter à disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos.
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil.
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR.
7. Substituir à pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada.
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro.
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção.
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras.
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento.
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis.
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei.
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra.
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário.
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados.

17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricistas, ou outros.

VII – CRONOGRAMA

O cronograma de execução física da obra, é parte integrante do convênio e deste Plano de Trabalho, conforme anexo.

VIII - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de R\$ 1.751.176,21(um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Imóvel na Planta Associativo -Parceria - Recursos do FGTS - Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiários do Programa referido empreendimento.

Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

Curitiba, 7 de maio de 2014.



CELSO MORAES LEAL
Presidente da ASSOCIAÇÃO

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



MOUNIR CHAOWICHE
Diretor Presidente - COHAPAR



MARIA DA CONCEIÇÃO CREVELIN
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO



ORLANDO AGULHAM JUNIOR
Diretor de Programas e Obras –
COHAPAR

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

INFRAESTRUTURA NÃO INCIDENTE

1 - IDENTIFICAÇÃO

programa IMÓVEL NA PLANTA - ASSOCIATIVO - RECURSOS DO FGTS
 proponente COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 empreendimento (nome) MORADAS PARQUE DAS TAMAREIRAS - 3ª ETAPA - 3ª FASE
 construtora COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 responsável técnico JOSÉ ANTÔNIO ASSIS

Modalidade: AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO

CPF ou CGC: 496.175.599-00

endereço RUA ANTONIO BISINELLI

CGC 76.592.807/0001-22

CREA e CPF: 19.449 - DIFR 253.733.079-04

2 - CRONOGRAMA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) | PESO % | EXECUTADO % | MÊS - 1 | | | MÊS - 2 | | | MÊS - 3 | | | MÊS - 4 | | | MÊS - 5 | | | |
|--------------|---------------------------|--------------------------|--------|-------------|---------|--------|---------|---------|---------|--------|---------|--------|---------|---------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|
| | | | | | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% |
| 1 | SERVICOS PRELIMINARES | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | TERRAL ENAGEM | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | ÁGUA POTÁVEL | R\$14.107,68 | 70,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | ESGOTO SANITARIO | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | DRENAGEM / ÁGUAS PLUVIAIS | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | ENERGIA / ILUMINAÇÃO | R\$4.789,55 | 23,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | TELEFONE | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | GAS | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | OBRAS ESPECIAIS | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | PAISAGISMO | R\$1.195,48 | 5,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | R\$20.072,71 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) | PESO % | EXECUTADO % | MÊS - 1 | | | MÊS - 2 | | | MÊS - 3 | | | MÊS - 4 | | | MÊS - 5 | | | |
|------|---------------------------|--------------------------|--------|-------------|---------|--------|---------|---------|---------|--------|---------|--------|---------|---------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|
| | | | | | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% | SIMPL.% | ACUM.% |
| 1 | SERVICOS PRELIMINARES | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Maria da Conceição Crevelin

Tesoureiro da Associação

CELSO MORAES LEAL

Dir. de Programas e Obras - COHAPAR

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná



ORLANDO AGUIHAM JUNIOR
Dir. de Programas e Obras - COHAPAR



CELSO MORAES LEAL
Dir. de Programas e Obras - COHAPAR

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

INFRAESTRUTURA NÃO INCIDENTE

1 - IDENTIFICAÇÃO

programa
 proponente
 empreendimento (nome)
 constitutora
 responsável técnico,

IMÓVEL NA PLANTA - ASSOCIATIVO - RECURSOS DO FGTS
 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 MORADAS PARQUE DAS TAMAREIRAS - 3ª ETAPA - 3ª FASE
 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
 JOSE ANTONIO ASSIS

AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO
 496-175.599-00
 RUA ANTONIO BISINELLI
 76.592.807/0001-22
 19.449 - DPF 253.733.079-04

2 - CRONOGRAMA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS | VALOR DOS SERVIÇOS (R\$) | PESO % | MÊS - 7 | | | MÊS - 8 | | | MÊS - 9 | | | SERVIÇOS A EXECUTAR | | |
|--------------|------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------|
| | | | | MÊS - 7 ACUM. % | SIMP. % | MÊS - 8 ACUM. % | SIMP. % | MÊS - 9 ACUM. % | SIMP. % | MÊS - 10 ACUM. % | SIMP. % | MÊS - 11 ACUM. % | SIMP. % | MÊS - 12 ACUM. % | SIMP. % |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2 | TERRAPLENAGEM | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3 | AQUA POTÁVEL | R\$14.107,68 | 70,28 | 70,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 4 | ESGOTO SANITÁRIO | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 5 | DRENAGEM / ÁGUAS PLUVIAIS | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 7 | ENERGIA / ILUMINAÇÃO | R\$4.769,55 | 23,76 | 93,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 8 | TELEFONE | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 9 | GAS | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10 | OBRAS ESPECIAIS | R\$0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 11 | PAISAGISMO | R\$1.195,48 | 5,96 | 99,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | |
| TOTAL | | R\$20.072,71 | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,14 | 35,14 | 35,14 | 70,28 | 29,72 | 100,00 | |

COHAPAR

Companhia de Habitação do Paraná

MORADOR AUTORIZANTE

DIRETOR PRESIDENTE

Orlando Aguiar Júnior
ORLANDO AGUIAR JÚNIOR
Diretor de Programas e Obras - COHAPAR

Celso Moraes Leal
CELSO MORAES LEAL
Presidente da Associação

Maria da Conceição Greve Lin
MARIA DA CONCEIÇÃO GREVE LIN
Tesoureiro da Associação

Orlando Aguiar Júnior
ORLANDO AGUIAR JÚNIOR

Celso Moraes Leal
CELSO MORAES LEAL

Maria da Conceição Greve Lin
MARIA DA CONCEIÇÃO GREVE LIN

Extrato do Convênio nº 0179/CONV/2014 - Parteipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e Associação Parque das Tanarcas 41 Unidades.
Objeto: Execução do empreendimento Moradias Parque das Tanarcas - 3ª Etapa - 3ª Fase, no Município de São Mateus do Sul/PR, pelo regime de **Autorconstrução Assistida, para a edificação de 41 unidades habitacionais.**
Data: 07/05/2014 **Recursos:** R\$ 1.751.176,21 - oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à CAIXA. Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos do FGTS,- Fora do MCMV. - Vigência: 24 meses. **Funeris:** Ata de RD nº 28/2014 de 15.04.2014 **Processo:** 13.127.402-5.

R\$ 72,00 - 40619/2014

COMPAGAS

PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 006/2014

HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPAGAS N.º 006/2014, cujo objeto é a Aquisição de juntas de isolamento elétrico tipo monobloco, conforme especificações técnicas ET-65-200-CPG-020, ET-65-200-CPG-001 e ET-65-200-CPG-004.

A vencedora do certame licitatório em epígrafe é a empresa **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA - CNPJ 06.176.620/0001-62** com o valor de R\$ 353.999,86 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Curitiba/PR, 05/05/2014.

FABIO AUGUSTO NORCIO
 Diretor de Administração e Finanças
 R\$ 96,00 - 40847/2014

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 005/2014 RESULTADO HABILITAÇÃO

A Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS torna público o resultado da fase de habilitação, referente à CONCORRÊNCIA COMPAGAS N.º 005/2014 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e/ou serviços de engenharia para a execução de obras de serviços de construção e montagem do Ramal denominado Interprint, localizado no Município de São José dos Pinhais/PR, perfazendo uma extensão total aproximada de 2.826 metros em rede em Aço Carbono 4" e PEAD PE - 100 OD 160mm.

EMPRESA HABILITADA:

THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA

Curitiba/PR, 5 de Maio de 2014.

CÍNTIA REGINA MARINONI

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 96,00 - 41053/2014

COPEL

AVISO - CONCURSO CULTURAL

A COPEL comunica, com base na Lei 8.666/93 e na Lei Estadual nº 15.608/2007, a realização da 2ª edição do Troféu Susie Pontarolli de Sustentabilidade, que tem como propósito reconhecer e premiar práticas que contribuíram e contribuem para a promoção do desenvolvimento sustentável da Companhia e da Sociedade, além de disseminar as boas práticas que possam ser adaptadas e replicadas.

A participação na 2ª edição do Troféu Susie Pontarolli será destinada a dois grupos de stakeholders: empregados e fornecedores.

Poderão ser inscritas práticas realizadas por empregados e fornecedores que tenham atuado em instituições sociais sem fins lucrativos, escolas, órgãos públicos e/ou projetos e grupos informais, no período janeiro de 2013 a junho de 2014, e que estejam de acordo com os critérios estabelecidos pelo regulamento.

O regulamento e a ficha de inscrição estarão disponíveis a partir do dia 20 de maio de 2014, na intranet para o público interno e no site da Copel: www.copel.com/hpcopel/sustentabilidade, para os fornecedores. O período de inscrições será de 20 de maio a 21 de junho de 2014.

R\$ 120,00 - 40724/2014

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

ADITAMENTO

A COPEL comunica a existência do Aditamento nº 03 ao Pregão Presencial COPEL SGT nº 140012/2014; Objeto: Equipamentos de Segurança - Alterada data da sessão para: 20/05/2014; O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.copel.com; Informações: (41) 3331-2208.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• **Termo Aditivo nº 07 ao Contrato COPEL 43856/2010; Contratada:** Ingá Engenharia e Consultoria Ltda; **CNPJ:** 03.834.867/0001-30; **Motivo:** Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 dias e acréscimo de 5,80% do valor do contrato; **Fundamentação:** Artigo(s) 104 e 112 da Lei 15.608/07; **Data de Assinatura:** 10/04/2014; **Valor do Termo:** R\$ 21.440,50.

• **Termo Aditivo nº 06 ao Contrato COPEL 43902/2010; Contratada:** Prestivel Comércio e Serviços Ltda; **CNPJ:** 03.817.646/0001-54; **Motivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, aplicação do reajuste anual de 5,39%, repactuação de preços e redução de 15,45% do valor do contrato; **Fundamentação:** Artigo(s) 104 e 112 da Lei 15.608/07; **Data de Assinatura:** 15/04/2014; **Valor do Termo:** R\$ 2.034.374,12.

R\$ 144,00 - 40874/2014

AVISO DE LICITAÇÕES

Concorrência Copel SAD140047

Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV e de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 36,32 (lotes 1 e 2); **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 1.035.820,00 (Lote 01) e R\$ 1.090.720,00 (Lote 02); **Data da Sessão:** 10/06/2014, às 09h00;

Concorrência Copel SAF140156

Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 02 elementos com camioneta tração 4x4, sem escada giratória, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 10,34; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 252.626,88; **Data da Sessão:** 10/06/2014, às 09h30.

Concorrência Copel SAD140048

Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV e de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 36,32 (lotes 1 e 2); **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 1.035.820,00 (Lote 01) e R\$ 1.090.720,00 (Lote 02); **Data da Sessão:** 11/06/2014, às 09h00;

Concorrência Copel SAF140189

Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, serviços comerciais e serviços emergenciais no sistema de distribuição de energia elétrica com equipe de 02 elementos com camioneta tração 4x4, sem escada giratória, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 10,32; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 271.952,64; **Data da Sessão:** 11/06/2014, às 09h30.

Concorrência Copel SAD140050

Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV e de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 36,32; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 1.035.820,00; **Data da Sessão:** 12/06/2014, às 09h00;

Concorrência Copel SAD140019

Objeto: Execução de serviços de poda de árvores localizadas próximo ao sistema de distribuição de energia elétrica, com recolhimento dos resíduos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 20,20; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 151.500,00; **Data da Sessão:** 12/06/2014, às 09h30;

Concorrência Copel SAD140049

Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV e de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 36,32; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 1.035.820,00; **Data da Sessão:** 13/06/2014, às 09h00;

Concorrência Copel SAD140020

Objeto: Execução de serviços de roçada e limpeza de faixa de servidão no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 18,08; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 343.520,00; **Data da Sessão:** 13/06/2014, às 09h30;

Concorrência Copel SAD140021

Objeto: Execução de serviços de roçada e limpeza de faixa de servidão no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 18,08; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 343.520,00; **Data da Sessão:** 16/06/2014, às 09h00;

Concorrência Copel SAD140038

Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 34,93; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 419.160,00; **Data da Sessão:** 16/06/2014, às 09h30;

Concorrência Copel SAD140040

Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 34,93; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 419.160,00; **Data da Sessão:** 17/06/2014, às 09h00;

Concorrência Copel SAD140041

Objeto: Execução de serviços de poda de árvores localizadas próximas das Linhas de Transmissão de 69 e 138 kV, sob regime de empreitada por preço unitário de árvore podada; **Preço Unitário Máximo da US:** R\$ 20,20; **Valor Global Máximo da Licitação:** R\$ 101.000,00; **Data da Sessão:** 17/06/2014, às 09h30;

Retirada dos Editais: www.copel.com/licitacoes.

Informações: (41) 3310-5608 - licitacao.sdl@copel.com

R\$ 600,00 - 40815/2014